



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 42/2025

PROCESSO Nº 21000.044609/2021-01
CONTRATO Nº 08/2022, celebrado em 23/05/2022
VIGÊNCIA ATUAL: 24/05/2025 a 23/05/2026

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **CAMILO MUSSI**, Subsecretário de Tecnologia da Informação da Secretaria-Executiva, nomeado pela Portaria nº 1.503, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 7 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1322954, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, sediada no SGAN Quadra 601 – Módulo V, em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem o objetivo de promover o reajuste do Contrato nº 08/2022, celebrado em 23 de maio de 2022, mediante a aplicação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação - ICTI, conforme previsão contratual.

2.2. Tendo em vista a data da apresentação da proposta (25/02/2022), a empresa faz jus ao reajuste a partir de fevereiro/2025, relacionado à variação do ICTI entre fevereiro/2024 e janeiro/2025, equivalente a **7,10%**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, na Cláusula Sexta do Contrato e no item 11 do Projeto Básico, fica apostilado o Contrato Administrativo nº 08/2022, que passa do valor total de R\$ 20.060.452,98 (vinte milhões, sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos) para **R\$ 21.484.745,15 (vinte e um milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos) a partir de 25/02/2025 e até o final da vigência contratual**.

3.2. Segue a tabela das alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

- Reajuste:
Variação acumulada do ICTI entre fev/2024 e jan/2025: 7,10%

SERVIÇO	VALOR ESTIMADO ANUAL (R\$)
1 - SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PROJETOS E MANUTENÇÃO EVOLUTIVA	R\$ 7.473.437,07
2 - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E SUSTENTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TI	R\$ 12.157.778,97
3 - SOLUÇÃO ANALÍTICA	R\$ 1.433.449,12
4 - CONSULTORIA TÉCNICA	R\$ 420.079,99
VALOR TOTAL ESTIMADO DA SOLUÇÃO	R\$ 21.484.745,15

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse reajuste têm início com a anualidade da apresentação da proposta (fato gerador) e se estendem até o final da vigência contratual. Estão estimadas em **R\$ 1.776.408,84 (um milhão, setecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos)**, sendo R\$ 1.210.648,34 (um milhão, duzentos e dez mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos) referente ao ano de 2025 e R\$ 565.760,50 (quinhentos e sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos) referente ao ano de 2026.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados e **cabe ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste apostilamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/130005

Fonte de Recursos: 1000000000

Elemento de Despesa: 339040

Plano Interno: PROGESTAO

Nota de Empenho: 2025NE000120

5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. Não há exigência de garantia de execução para a presente contratação.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

CAMILO MUSSI

Subsecretário de Tecnologia da Informação da Secretaria-Executiva
MAPA/SE/STI



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Mussi**, **Subsecretário de Tecnologia da Informação**, em 29/07/2025, às 21:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44389614** e o código CRC **9F9D61C6**.